



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PARECER Nº 019/2026

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social.

Projeto de Lei nº 117/2025

Autoria: Vereador Engenheiro Barros

I – EMENTA

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Embu-Guaçu os Eventos de Capoeira, Batizado e Troca de Cordas, e dá outras providências. Análise do mérito quanto às políticas públicas de cultura, educação, esporte e inclusão social.

II – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

O Projeto de Lei nº 117/2025 tem por finalidade incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município os Eventos de Capoeira, Batizado e Troca de Cordas, a serem realizados anualmente nos meses de setembro e novembro.

A proposição destaca objetivos relacionados à valorização da capoeira como manifestação cultural, artística, esportiva e educacional, ao incentivo à inclusão social, ao reconhecimento do trabalho dos mestres e professores atuantes no Município e à integração desses eventos ao contexto cultural e turístico local.

Após análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação quanto aos aspectos constitucionais e legais, a matéria foi encaminhada a esta Comissão para apreciação do mérito temático.

III – ANÁLISE DO MÉRITO

Compete a esta Comissão manifestar-se sobre matérias relacionadas às políticas públicas de educação, cultura, esporte, saúde e assistência social.



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

A capoeira constitui importante manifestação da cultura afro-brasileira, reunindo elementos de arte, esporte, musicalidade e formação cidadã. Além de seu valor histórico, é instrumento de inclusão social, especialmente entre crianças e jovens, promovendo disciplina, respeito, convivência comunitária e fortalecimento da identidade cultural.

A inclusão dos eventos de Capoeira, Batizado e Troca de Cordas no Calendário Oficial do Município representa reconhecimento institucional da relevância cultural e educativa da modalidade, contribuindo para.

- a. valorização da cultura afro-brasileira;
- b. incentivo à prática esportiva como instrumento de promoção da saúde;
- c. fortalecimento da participação comunitária;
- d. integração intergeracional;
- e. reconhecimento do trabalho desenvolvido por mestres e grupos locais.

A capoeira, além de prática esportiva, desempenha função pedagógica e social, sendo amplamente utilizada como ferramenta de inclusão e prevenção social. A oficialização dos eventos no calendário municipal reforça a visibilidade dessas ações e contribui para a consolidação de políticas públicas culturais e educacionais.

A previsão de eventual apoio do Poder Executivo, respeitada a legislação vigente, não compromete o mérito da iniciativa, que possui caráter cultural e social, sem impor obrigação automática de execução.

Não se verifica incompatibilidade com as políticas públicas municipais existentes, sendo a proposta alinhada aos princípios de valorização cultural, inclusão social e promoção da cidadania.

IV – CONCLUSÃO DO RELATOR

Após análise quanto ao mérito, verifica-se que o Projeto de Lei nº 117/2025 é pertinente e oportuno, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas municipais de cultura,



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

educação e esporte, especialmente no que se refere à valorização da capoeira como expressão cultural e instrumento de inclusão social.

A instituição dos Eventos de Capoeira, Batizado e Troca de Cordas no Calendário Oficial do Município representa medida de reconhecimento e incentivo à cultura afro-brasileira, à formação cidadã e à integração comunitária, reafirmando o compromisso do Município com a promoção da diversidade cultural e do desenvolvimento social.

Dessa forma, esta Relatoria manifesta-se favoravelmente ao mérito do Projeto de Lei nº 117/2025, recomendando seu prosseguimento para apreciação pelo Plenário.

Sala das Comissões, Vereador Francisco José Luchetta, 24 de fevereiro de 2026.

Isaias Coelho
Vereador – PSD
Relator – CESAS

V – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, em reunião realizada na forma regimental, acompanha o voto do Relator e manifesta-se favoravelmente ao mérito do Projeto de Lei nº 117/2025, encaminhando-o ao Plenário para discussão e votação.

Sala das Comissões, Vereador Francisco José Luchetta, 24 de fevereiro de 2026.

Isaias Coelho
Vereador – PSD
Presidente

Elton Camargo Correa
Vereador - SOLIDARIEDADE
Membro

Lucas da Saúde
Vereador – UNIÃO BRASIL
Membro